



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

PROCESSO N.º 2778/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 132/2016

REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2016

### Aquisição de materiais ambulatoriais para manutenção das operações básicas do sistema de saúde municipal

O **MUNICÍPIO DE MARAU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, estabelecida na Rua Irineu Ferlin, n.º 355, na cidade de Marau - RS, nos termos da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 3.930, de 22 de agosto de 2005 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, torna público o presente Edital aos que virem ou dele tomarem conhecimento que se encontra aberta a Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** unitários do tipo "Menor preço", conforme descrição abaixo relacionada, onde se reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º 02/2016, para o *credenciamento e a entrega dos envelopes de Proposta e Documentação*, no Setor de Licitações **até dia 10 de novembro de 2016 as 09:00 horas**, quando se dará o início do certame, nos seguintes termos:

**1.0 DO OBJETO:** A presente licitação objetiva o Registro de Preços para a eventual *Aquisição de materiais ambulatoriais para manutenção das operações básicas do sistema de saúde municipal*, conforme descrição.

<b>Item</b>	<b>Qty</b>	<b>Un</b>	<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>
1	1.500	un	235	Seringa descartável de 20ml com três peças: - embolo + corpo de seringa, + retentor fixo em PVC transparente, com pega anatômica, demarcação a cada 0,1ml até 20ml, em embalagem individual, em papel grau cirúrgico, uso único, esterelizado a óxido de etileno - sem agulha - 20 ML.
2	150	pct	669	Atadura de crepe, medindo aproximadamente 06 cm de largura x 4,50 m de comprimento, cor natural, com 13 fios/2 cm <sup>2</sup> , constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, Observação: é a quantidade de fios por cm <sup>2</sup> que confere o poder de elasticidade. Pacote com 12 unidades
3	300	pct	673	Atadura de crepe, medindo aproximadamente 15cm de largura x 4,50 m de comprimento, cor natural, com 13 fios/2 cm <sup>2</sup> , constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, Observação: é a quantidade de fios por cm <sup>2</sup> que confere o poder de elasticidade. Pacote com 12 unidades
4	30	cx	812	Agulha descartável 40 x 12; principais características: bisel trifacetado: torna a aplicação mais fácil e reduz a dor; cânula siliconizada: desliza facilmente diminuindo a dor; Atender normas da NR 32. Caixa com 100 unidades
5	15	li	1304	Iodofor aquoso 2% em embalagem com identificação e procedência data de fabricação e validade. 1 litro
6	5	li	1540	Vaselina líquida-grau usp, fórmula química $cnh_{2n+2}$ , líquido, oleoso, transparente, incolor, isento ou quase isento de fluorescência. inodoro e insípido. quando frio e, quando aquecido, desenvolve, no máximo, leve odor de petróleo, densidade entre 0,845 e 0,905. e o recipiente deve ser hermeticamente fechado. o produto não pode ser reembalado ou fracionado. o fracionamento somente será permitido quando a menor embalagem do fabricante for superior à fração a ser fornecida, frasco de 01 litro.
7	100	pct	1748	Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão. procedência nacional. medidas: aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças
8	600	fr	1750	Álcool etílico 70%, líquido incolor, límpido, volátil e de odor característico, para uso desinfetante hospitalar (saneante-domissanitário), demais especificações conforme a farmacopéia brasileira - frasco com 1 litro.
9	100	cx	1767	Máscara descartável, com elástico, 100% polipropileno, anti-alérgica, branca - cx. com 50 unid
10	500	pct	2488	Atadura elástica em rolo com 10cm de largura e 220cm de comprimento, tecido sintético misto, alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal - Rolo individual em pacotes de 12 unidades



11	50	pr	2876	Luva Cirúrgica estéril 7,5, esterilizada a eto - baixo teor de proteína - espessura: 0,17 mm - comprimento: 280mm - matéria prima: puro látex natural - padrão nacional, conforme nbr 13391 da abnt. - lubrificadas com pó bio-absorvível e inerte - punho reforçado, procedência nacional. com punho longo tamanho 7,5 antiderrapantes
12	50	pct	2907	Manta para esterilização (tipo TNT) - para autoclave, de 1 x 1m, 100% polipropileno, gramatura mínima de 45 g/m <sup>2</sup> - cor azul - pacotes com 25 folhas
13	20	gl	2908	Detergente Enzimático contendo no mínimo 4 grupos básicos de enzimas: amilase, carbohidrase, protease e lipase. Tensoativo não-iônico, pH entre 6 e 8, álcool isopropílico até 10%, 100% biodegradável, não irritante à pele e mucosa. Galão de 5 litros. Deverá atender tanto a limpeza manual quanto a automatizada. Comprovação de propriedades conforme laudos técnicos de laboratórios credenciados. Registro de saneante na ANVISA.
14	50	un	3497	Termômetro Clínico de Vidro, prismático - para temperatura corporal
15	20	un	3717	Conjunto para nebulização adulto feito de PVC atóxico, composto de máscara anatômica com superfícies lisas, cabeçote rosqueável com micronebulizador e encaixe perfeito ao copo de medicamento feito em PVC atóxico. Extensão flexível para conexão à rede. As conexões entre as peças e com a rede devem ser universais e eficientes. O conjunto deve ser resistente aos métodos usuais de desinfecção. Embalagem individual conforme a praxe do fabricante e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.
16	50	pct	3725	Espátula de Aire de madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo 18cm de comprimento - embalagem em pacotes contendo 100 unidades
17	2.000	un	4037	Seringa descartável de 10ml com três peças: - embolo + corpo de seringa, + retentor fixo em PVC transparente, com pega anatômica, demarcação a cada 0,1ml até 10,0 ml, em embalagem individual, em papel grau cirúrgico, uso único, esterilizado a óxido de etileno - sem agulha - 10 ML.
18	15	cx	5351	Seringa descartável com agulha 25x7, capacidade 10ml, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico tipo slip, com localização lateral, embolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala, prazo de esterilização com validade de 05 anos, procedência nacional. Dispositivo de segurança de acordo com a NR 32. Caixa com 100 unidades
19	30	un	5779	Sonda foley 16 - 2 vias
20	50	fr	5781	Fixador citológico tipo aerosol, 100ml, solução de polímeros em xilol, para vedar preparações microscópicas (citológicas e histológicas) em lâmina, frasco com 50 mililitros, transparente, ph ácido menor que 2,5, viscosidade menor que 450 cp, a 20 graus centígrados, densidade 0,940 - 0,960. resistente ao calor até 90 graus centígrados e ao frio até - 17 graus centígrados. solúvel em acetona, éter, benzeno, clorofórmio, dioxano, tolueno e xilol. imiscível em água. e que não contém cfc.
21	50	pct	6386	Escova cervical descartável, ponta ativa produzida com micro cerdas em nylon e eixo de sustentação em aço inoxidável. Cabo em poliestireno de alto impacto, atóxico e resistente às trações. Apresenta ponta ativa com cerdas macias em formato cônico, ideal para coleta de material endocervical sem falsos trajetos e traumatismos, diminuindo assim a quantidade de hemácias, facilitando a obtenção de material com excelente celularidade endocervical. Procedência nacional. Pacote com 100 unidades.
22	50	un	6398	Sonda uretral n <sup>o</sup> 12, descartável, siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxica, transparente, com dois orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente.
23	300	un	6446	Esparadrapo impermeável, medindo 10cm x 4,5m, cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão, bobinado em carretel plástico - rolo grande
24	150	rl	7109	Fita para Autoclave composta de dorso de papel crepado especialmente tratado e coberto com adesivo à base de resina e borracha. cor creme claro com listras intermitentes diagonais brancas, impregnadas de substância química (indicador de processo) que após o ciclo, mudam para o espectro de cor entre o cinza e o grafite. Medindo 19mm x 30m
25	15	fr	7196	Benzina retificada, solução - frasco com 1000ml
26	100	un	7299	Cateter intra venoso n <sup>o</sup> 16
27	300	pct	7590	Atadura de crepe 13 fios por cm <sup>2</sup> , 10x450cm - pacote com 12 unidades
28	50	cx	7918	Lâmina microscópica, em vidro, tipo fosca lapidada, bordas polidas, para coleta Citopatológica, medindo 2.6 x 7.6 cm de espessura de 1 a 1,20. cx. com 50 unidades
29	250	pct	8677	Saco para acondicionamento de lixo Séptico - 50 litros - Pacote com 100 unidades
30	30	cx	8965	Seringa descartável com agulha 25x7, capacidade 3ml, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico tipo slip, com localização lateral, embolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala, prazo de esterilização



				com validade de 05 anos, procedência nacional. Dispositivo de segurança de acordo com a NR 32. Caixa com 100 unidades
31	300	rl	9754	Fita Micropore, medindo 25mm x 10m, constituída de rayon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético quimicamente inerte, com capa hipoalergênica, com corte uniforme bidirecional (para um curativo de melhor aparência sem necessidade de tesouras) - cor branca
32	500	cx	9756	Lanceta para exame de glicemia - com 100 unid.
33	250	un	9760	Cateter intravenoso de poliuretano nº 20 utilizado para a cateterização periférica de curta, média e longa duração. cânula fabricada em poliuretano, com paredes delgadas, finas flexíveis e atóxico;agulha com bisel trifacetado, bi-angulado e confeccionado em aço inox; adaptador universal tipo luer lock, com ranhuras para fixação;- tampa de polipropileno que protege a cânula e o cateter até sua utilização;-identificação por cores correspondentes ao número do calibre;- fio de ligação da agulha com a conexão em silicone flexível e transparente.
34	100	un	9762	Cateter intravenoso de poliuretano nº 24 utilizado para a cateterização periférica de curta, média e longa duração.cânula fabricada em poliuretano, com paredes delgadas, finas flexíveis e atóxico;agulha com bisel trifacetado, bi-angulado e confeccionado em aço inox; adaptador universal tipo luer lock, com ranhuras para fixação;- tampa de polipropileno que protege a cânula e o cateter até sua utilização;-identificação por cores correspondentes ao número do calibre;- fio de ligação da agulha com a conexão em silicone flexível e transparente.
35	20	un	10535	Pinça Kelli 14 cm - delicada
36	30	cx	11522	Bandagem anti-séptica, hipo-alérgica para estancamento de sangue após a coleta, composição tecida de poliéster com algodão natural de 80 grs., papel siliconado de 60 grs., bandagem no tamanho 2,5 x 2,5 cm. cor bege caixa com 496 unidades
37	500	pct	16589	Compressa de gaze hidrófila, tamanho 10 x 10 cm, estéril, c/ 8 dobras, 13 fios cm2, confeccionada em fios de algodão puro, em falhas e ou fiapos soltos, apresentando perfeita uniformidade entre as dobras, em embalagem com dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade - pacote com 500 unidades
38	500	cx	16591	Luva de látex para procedimento hospitalar, descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com po bioabsorvível, com talco. Caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, tamanho, nr. do lote e quantidade. Tamanho P
39	1.500	cx	16592	Luva de látex para procedimento hospitalar, tamanho M, caixa com 100 unidades, descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, com talco. Caixa com 100 unid, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, tamanho, nº do lote e quantidade.
40	500	cx	16593	Luva de látex para procedimento hospitalar, tamanho G, caixa com 100 unidades, descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com po bioabsorvível, com talco. Caixa com 100 unid, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, tamanho, nr. do lote e quantidade.
41	5.000	un	16599	Seringa descartável de 3ml com três peças: - embolo + corpo de seringa, + retentor fixo em PVC transparente, com pega anatômica, demarcação a cada 0,1ml até 3,0 ml, em embalagem individual, em papel grau cirúrgico, uso único, esterilizado a óxido de etileno - sem agulha - 3 ML.
42	2.000	un	16600	Seringa descartável de 5ml com três peças: - embolo + corpo de seringa, + retentor fixo em PVC transparente, com pega anatômica, demarcação a cada 0,1ml até 5,0 ml, em embalagem individual, em papel grau cirúrgico, uso único, esterilizado a óxido de etileno - sem agulha - 5 ML.
43	15	un	16880	Lanterna clínica com corpo de metal. Lâmpada de 2,2v. Funciona com 2 pilhas palito AAA
44	50	cx	18460	Luva de Vinil Transparente com Amido Anti-Alérgico, ambidestra, não contém látex, com CA, caixa com 100 unidades. Tamanho G.
45	5	cx	18789	Lâmina de bisturi nº 11, em aço carbono, descartável. Caixa com 100 unidades
46	4.000	un	20511	Teste de gravidez, teste imunocromatográfico rápido, para detecção qualitativa do hormônio Gonadotrofina Humana - HCG
47	250	cx	20674	Tiras de teste de glicose sanguínea, caixa com 50 unidades (Compatível com aparelhos Abbot, Bayer ou Roche). (Obs: Com comodato de 15 (quinze) aparelhos).
48	500	fr	20929	Soro fisiológico 0,9% 500ml sistema fechado em frasco (rígido) de polietileno de baixa densidade reciclável, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante.



49	1.000	fr	21157	Cloreto de sódio a 0,9% (soro fisiológico), na forma injetável, em frasco com 250ml
50	1.500	fr	21158	Cloreto de sódio a 0,9% (soro fisiológico), na forma injetável, em frasco com 125ml
51	120	cx	22206	Indicador biológico auto-contido com tempo de incubação de até 24 horas para resultados de mudança de cor por pH, ideal para monitoração de ciclos de esterilização à vapor a 121 °C a 135 °C. por gravidade, pré-vácuo e Flash. Cada unidade deve possuir uma população mínima de 106 ou 105 de esporos bacterianos de <i>Geobacillus stearothermophilus</i> ( <i>Bacillus stearothermophilus</i> ). ATCC 7953. No rótulo existe um indicador químico que muda a cor de rosa para marrom quando exposto ao ciclo de esterilização. Caixa com 10 unidades. (Obs: Com comodato de 12 (doze) incubadoras).
52	20	un	22220	Nebulizador infantil Conjunto para nebulização infantil feito de PVC atóxico, composto de máscara anatômica com superfícies lisas, cabeçote rosqueável com micronebulizador e encaixe perfeito ao copo de medicamento feito em PVC atóxico. Extensão flexível para conexão à rede. As conexões entre as peças e com a rede devem ser universais e eficientes. O conjunto deve ser resistente aos métodos usuais de desinfecção. Embalagem individual conforme a praxe do fabricante e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega
53	300	pct	22229	Campo operatório cirúrgico 45x50cm, 20 fios, confeccionado em fio 100% algodão, em tecido quadrado. Pacote com 50 unidades
54	200	cx	22484	Haste flexível composto por hastes de polipropileno com algodão nas pontas, pacotes com 75 unidades
55	120	fr	22703	Álcool gel 70% bactericida e bacteriostático, com hidratante - frasco com 430ml
56	80	pct	24332	Bolsa coletora de urina com 2000 ml, em sistema aberto, nº 04, pacote com 100 unidades.
57	30	un	24776	Sonda foley 14 - 2 vias
58	600	un	24992	Coletor de materiais perfurocortantes confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalagem constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional. Com 13 litros.
59	70	cx	24995	Agulha descartável 25 x 7; principais características: bisel trifacetado: torna a aplicação mais fácil e reduz a dor; cânula siliconizada: desliza facilmente diminuindo a dor; Atender normas da NR 32.
60	50	cx	24996	Agulha Descartável 25x6 de uso único, estéril, atóxica e apirogênica; Produto deve atender a normas de segurança da NR 32.
61	20	cx	24997	Agulha Descartável 25x8 de uso único, estéril, atóxica e apirogênica; Produto deve atender a normas de segurança da NR 32.
62	50	cx	25000	Agulha descartável 20 x 5,5; principais características: bisel trifacetado: torna a aplicação mais fácil e reduz a dor; cânula siliconizada: desliza facilmente diminuindo a dor; Atender normas da NR 32.
63	15	cx	25350	Fio agulhado de nylon - monofilamento preto 4.0 agulha 20mm 3/8
64	300	cx	25351	Luva de latex para procedimento descartável - tam PP c/ 100 unidades
65	1.000	un	26092	Espéculo Vaginal não estéril, descartável, tamanho G, Produzido em poliestireno cristal no tamanho G, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável.
66	2.500	un	26093	Espéculo Vaginal não estéril, descartável, tamanho M, Produzido em poliestireno cristal no tamanho M, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável.
67	1.200	un	26094	Espéculo Vaginal não estéril, descartável, tamanho P, Produzido em poliestireno cristal no tamanho P, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável.
68	200	un	26095	Espéculo Vaginal não estéril, descartável, tamanho PP, Produzido em poliestireno cristal no tamanho PP, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável.

1.1 Todos os materiais deverão ter na entrega validade mínima de 12 (doze) meses.



1.2 Todas as agulhas deverão atender as normas de segurança da NR 32.

1.3 As entregas deverão ser feitas, conforme a quantidade solicitada, em até **05 (cinco) dias a contar da solicitação**, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Presidente Vargas, n.º 1660, Centro, de **segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 11 horas e das 13h30min às 16:00 horas**. Além da entrega, o licitante vencedor **deverá descarregar e armazenar** os materiais em local indicado por servidor designado para tal, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a este.

1.4 A empresa vencedora deverá apresentar (na entrega) Manuais de Serviço, em “língua portuguesa”, comprovando os dados técnicos, mínimos, solicitados no Edital.

1.5 Para todos os itens serão avaliados o acondicionamento dos materiais no momento da entrega. Embalagens violadas, materiais manchados, sujos, danificados ou materiais com aparência duvidosa, diferente das especificações do edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

1.6 As quantidades de todos os itens acima citados representam apenas uma estimativa, podendo ser alteradas conforme a necessidade e urgência das Secretarias Municipais solicitantes.

1.7 O prazo de vigência do presente instrumento será de **06 (seis) meses**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

1.8 Será admitida, em todas as etapas do Pregão Presencial, que um mesmo participante se credencie e represente mais de uma empresa, desde que estas não disputem o mesmo item.

## 1.9 DA PARTICIPAÇÃO

1.9.1 Podem participar da presente licitação todos os interessados que comprovem, eficazmente, o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.

1.9.2 É vedada a participação de empresas distintas, constituídas pelos mesmos sócios, no mesmo processo licitatório, sob pena de serem consideradas inabilitadas.

## 2.0 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pelo(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio, no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo desta, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente como de **nº 1** e **nº 2**, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE MARAU  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 132/2016.  
**ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA FINANCEIRA**  
PROPONENTE: (Nome completo da Empresa).

AO MUNICÍPIO DE MARAU  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 132/2016.  
**ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO**  
PROPONENTE: (Nome Completo da Empresa).

## 3.0 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 A licitante deverá apresentar-se para **credenciamento** junto ao Pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como a prática dos demais atos do certame.



3.1.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.1.2 A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.2 O credenciamento será feito, **até as 09:00 horas do dia 10 de novembro de 2016**, conforme segue:

I - Caso o representante seja **sócio-administrador, sócio-gerente ou diretor da empresa**, deverá apresentar o Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social e suas alterações/Consolidação;

II - Caso o representante **não seja sócio-administrador, sócio-gerente ou diretor da empresa**, o seu credenciamento far-se-á mediante:

- a) **Carta de Credenciamento** (conforme modelo do Anexo V) assinada pelo representante legal da empresa cuja comprovação far-se-á por meio da apresentação do Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social e suas alterações/Consolidação com firma reconhecida em cartório; ou
- b) **Instrumento Público de Procuração**, que conceda ao representante poderes legais; ou
- c) **Instrumento Particular de Procuração**, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:
  1. se for concedido por **sócio-administrador, sócio-gerente ou diretor** da empresa, esta condição deverá ser comprovada mediante apresentação de Contrato Social (autenticado conforme Art. 32 da Lei n.º 8.666/93);
  2. se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-administrador, sócio-gerente ou diretor** da empresa, deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á por meio dos documentos que comprovem tal condição, acompanhado de Contrato Social (autenticado conforme Art. 32 da Lei n.º 8.666/93);

III - **Declaração de Conformidade** (Anexo VI), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação, como condição indispensável de participação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, e;

IV - Caso a Licitante não se faça presente no certame, deverá encaminhar juntamente com os envelopes a **Declaração de Conformidade** e cópia autenticada do **Contrato Social e suas alterações**.

3.2.1 A não apresentação do documento de Credenciamento (do representante legal), não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos (formular lances, negociar preços, interpor e/ou desistir de recursos).

3.3 As empresas que pretenderem se utilizar os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, deverão apresentar **por fora dos envelopes** de Proposta e Documentação, para análise do Pregoeiro:

a) **Declaração, firmada por contador e reconhecida em cartório**, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação, acompanhada de **Certidão de Regularidade do Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade**, emitida via internet.

3.4 O não atendimento ao solicitado no item 3.3 acima, será entendido como renúncia a qualquer privilégio e a empresa receberá o mesmo tratamento dispensado às demais não beneficiadas pelo Estatuto da Microempresa.



3.5 As **Cooperativas** que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, disciplinados nos itens 6.13, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **Declaração, firmada por contador reconhecida em cartório**, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

3.6 O Pregoeiro poderá, no curso da sessão pública de pregão, consultar o Cadastro da licitante, para comprovar os poderes do Credenciamento e/ou Procuração caso necessário.

3.7 **Importante.** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente ao certame.

3.8 O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.

#### **4.0 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

4.1 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes referentes **PROPOSTAS DE PREÇO e DOCUMENTAÇÃO**, acompanhados de **DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação, como condição indispensável de participação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002.

4.2 Uma vez encerrado o prazo para entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

#### **5.0 DA PROPOSTA DE PREÇO**

5.1 As propostas deverão ser apresentadas no **ENVELOPE Nº 01**, em uma via, preenchida, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada identificada com a razão social da licitante.

5.2 A proposta deverá conter o valor em moeda corrente nacional (real), com até duas casas após a vírgula, onde estejam incluídas todas as despesas inerentes ao fornecimento do bem ora licitado, como obrigações fiscais, embalagens, instalação, carga, descarga e transporte. Também é **OBRIGATORIA** a informação da marca do equipamento/material (quando solicitado).

5.3 No caso de proposta que apresentar mais de uma marca e modelo (no mesmo produto/item) esse "item" será desclassificado.

5.3.1 Não será aceito, no momento da entrega, materiais de marcas e modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.

5.4 A validade da proposta deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias** a contar da abertura da mesma.

#### **6.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento), superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

6.2 Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 6.1, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



6.3 No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a **partir do autor da proposta classificada de maior preço**, até a proclamação do vencedor.

6.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda ordem de classificação decrescente dos preços.

6.6 É vedada a oferta de lance com empate.

6.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

6.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.9 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a propostas escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o **Menor preço - Por Item**, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.11.1 Encerrados os lances e declarado o vencedor, o mesmo terá o prazo de 02 (dois) dias para apresentar Planilha de Custos (quando solicitado) com os valores correspondentes ao último lance ofertado.

6.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

6.13 **Serão desclassificadas:**

- a) as propostas que não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital;
- c) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.14 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar n.º 123/06, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte, os microempreendedores individuais e as cooperativas que atenderem ao item 3.3 ou 3.5 deste edital.



6.15.1 Entende-se como *empate ficto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16 **Ocorrendo o empate**, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte, o microempreendedor individual ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, o microempreendedor individual ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte, os microempreendedores individuais ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese dos itens 3.3 ou 3.5 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

6.17 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte, o microempreendedor individual ou cooperativa, satisfizer as exigências do item anterior deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18 O disposto nos itens 6.13 a 6.15 deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte, o microempreendedor individual ou cooperativa.

6.19 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.20 Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

6.21 A sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações, conforme previsto neste Edital.

6.22 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## 7.0 DA HABILITAÇÃO

As empresas **Cadastradas** ou **Não Cadastradas** junto ao Município, deverão apresentar dentro do **Envelope nº 02**, os seguintes documentos de habilitação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública do Pregão, atualizados, sendo que **TODOS** os documentos deverão ser apresentados em sua forma original, ou ainda por **CÓPIA AUTENTICADA** por tabelião, funcionário público municipal, publicações em órgão de imprensa oficial extraídos de sistemas informatizados (INTERNET), sendo que estas ficarão sujeitas a comprovação de autenticidade pela Administração Pública, conforme art. 32 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo único:** Compreende-se que a documentação exigida das empresas cadastradas ou não cadastradas pelo município são todas as constantes nos itens **7.1.1** até o item **7.2.11** do edital.

7.1 As **empresas cadastradas** junto ao Município, deverão apresentar dentro do **ENVELOPE N.º 02**, os seguintes documentos de habilitação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública do Pregão:



7.1.1 Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pelo Município de Marau, com todos os documentos em vigor e, no caso de documentos com prazo de validade vencidos, a licitante **deverá anexar junto ao CRC** (no envelope de documentação), os documentos atualizados.

7.1.2 Declaração da licitante, de que não pesa contra si, Declaração de Inidoneidade, (Anexo III) e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º., Art. 32, da Lei n.º 8.666/93 e Ofício Circular n.º 040/94 – GEP.

7.1.3 Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, sendo que a prova deverá ser feita mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

7.1.4 Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (Anexo IV), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

7.1.5 A qualificação técnica deverá ser comprovada com a apresentação de documentos, de acordo com a Portaria n.º 2.814 de 29 de maio de 1998, pela licitante, conforme segue:

**I - Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE)**, expedida pela ANVISA (cópia DOU), **em vigor**, em conformidade com a Lei n.º 9.782/99 e Medida Provisória n.º 2190-34/01, em nome da licitante.

**a)** Caso a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, esteja vencida, deverá ser comprovado o pedido de renovação junto ao órgão competente, com cópia do protocolo de renovação anexado.

**II - Autorização de Funcionamento Especial**, expedida pela ANVISA (cópia DOU), **em vigor**, em nome da licitante, somente para as que ofertarem medicamentos sujeitos a controle especial, pertencentes à Portaria MS n.º 344/98, em conformidade com a Lei n.º 9.782/99 e Medida Provisória n.º 2190-34/01.

**a)** Caso a Autorização de Funcionamento Especial, expedida pela ANVISA, esteja vencida, deverá ser comprovado o pedido de renovação junto ao órgão competente, com cópia do protocolo de renovação anexado.

**III - Alvará de Saúde**, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, em vigor, ou Licença, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em vigor, em nome da Licitante.

7.1.6 Serão aceitos documentos obtidos do *site* da ANVISA, **somente** para petições de renovação do registro e petições de renovação de autorizações de funcionamento comum e especial, além das notificações simplificadas de medicamentos. Para os **demais documentos** não serão aceitos documentos obtidos do *site* da ANVISA.

7.2 As **empresas não cadastradas** junto ao Município, deverão apresentar dentro do **ENVELOPE N.º 02**, os seguintes documentos de habilitação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública do Pregão:

7.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC/CNPJ) - matriz e ou filial.

7.2.2 Prova de Situação Fiscal com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União).

7.2.3 Prova de Situação Fiscal com as Fazendas Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante.

7.2.4 Prova de Situação Fiscal relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento de encargos Sociais instituídos por Lei.

7.2.5 Prova de Situação Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



7.2.6 Certidão negativa de matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, **com data não superior a 30 (trinta) dias**, contados da data de emissão da mesma, ou Certidão Judicial Cível Negativa, da Justiça Estadual.

7.2.7 Declaração da licitante, de que não pesa contra si, Declaração de Inidoneidade, (Anexo III) e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º., Art. 32, da Lei n.º 8.666/93 e Ofício Circular n.º 040/94 – GEP.

7.2.8 Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, sendo que a prova deverá ser feita mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

7.2.9 Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (Anexo IV), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

7.2.10 A qualificação técnica deverá ser comprovada com a apresentação de documentos, de acordo com a Portaria n.º 2.814 de 29 de maio de 1998, pela licitante, conforme segue:

**I - Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE)**, expedida pela ANVISA (cópia DOU), **em vigor**, em conformidade com a Lei n.º 9.782/99 e Medida Provisória n.º 2190-34/01, em nome da licitante.

**a)** Caso a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, esteja vencida, deverá ser comprovado o pedido de renovação junto ao órgão competente, com cópia do protocolo de renovação anexado.

**II - Autorização de Funcionamento Especial**, expedida pela ANVISA (cópia DOU), **em vigor**, em nome da licitante, somente para as que ofertarem medicamentos sujeitos a controle especial, pertencentes à Portaria MS n.º 344/98, em conformidade com a Lei n.º 9.782/99 e Medida Provisória n.º 2190-34/01.

**a)** Caso a Autorização de Funcionamento Especial, expedida pela ANVISA, esteja vencida, deverá ser comprovado o pedido de renovação junto ao órgão competente, com cópia do protocolo de renovação anexado.

**III - Alvará de Saúde**, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, em vigor, ou Licença, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em vigor, em nome da Licitante.

7.2.11 Serão aceitos documentos obtidos do *site* da ANVISA, **somente** para petições de renovação do registro e petições de renovação de autorizações de funcionamento comum e especial, além das notificações simplificadas de medicamentos. Para os **demais documentos** não serão aceitos documentos obtidos do *site* da ANVISA.

7.3 A microempresa, a empresa de pequeno porte, o microempreendedor individual, bem como a cooperativa que atender ao item 3.3 ou 3.5 que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.1.1 ou 7.2.3 a 7.2.7 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **05 (cinco) dias úteis**, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, o microempreendedor individual e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.



7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 16.0 deste edital.

7.4 O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## 8.0 DA ADJUDICAÇÃO

8.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 Encerrado o julgamento das propostas e habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## 9.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão Pública do Pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da subida do recurso, sob a pena de responsabilidade daquele que houver dado causa a demora.

## 10.0 DA ENTREGA

10.1 As entregas deverão ser feitas, conforme a quantidade solicitada, em até **05 (cinco) dias a contar da solicitação**, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Presidente Vargas, n.º 1660, Centro, de **segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 11 horas e das 13h30min às 16:00 horas**. Além da entrega, o licitante vencedor **deverá descarregar e armazenar** os materiais em local indicado por servidor designado para tal, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a este.

10.2 O **prazo** de que trata o **item 10.1** poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada, solicitado por escrito e durante o transcurso do referido prazo.



10.3 No caso de proposta que apresentar mais de uma marca/modelo (no mesmo produto/item) esse "item" será desclassificado.

10.3.1 Não será aceito, no momento da entrega, materiais de marcas/modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.

10.4 Para todos os itens será avaliado o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Embalagens violadas, materiais manchados, sujos, danificados ou materiais com aparência duvidosa, diferente das especificações do edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

## 11.0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 Na Ata, que deverá ser assinada após findada a sessão, deverá constar as seguintes obrigações da Contratada:

- a) Executar as entregas de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
- b) Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- c) Cumprir as Portarias e Resoluções do Município;
- d) Arcar com as despesas referentes aos serviços objeto da presente licitação, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços prestados;
- e) Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida.

11.2 Poderá ocorrer a rescisão do contrato, independentemente da conclusão de seu prazo, nos seguintes casos:

I - Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a CONTRATADA, nesta hipótese, o valor dos serviços que executar até a data da ordem de paralisação dos mesmos, excluindo o montante das multas a pagar.

II - Pelo CONTRATANTE, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja compelido a explicar os motivos determinantes, e, também, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido à CONTRATADA, excluindo o montante das multas a pagar.

III - Pelo CONTRATANTE, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie, na ocorrência das seguintes situações:

- a) Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
- b) Não recolher, no prazo determinado, as multas impostas;
- c) Abandono dos serviços;
- d) Manifesta deficiência do serviço prestado;
- e) Falta grave a juízo do Município;
- f) Falência ou insolvência; e,
- g) Não der início aos serviços no prazo previsto.

## 12.0 DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega e será realizado conforme a quantidade entregue, a contar do recebimento da Nota Fiscal, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal de Saúde.

12.2 O licitante vencedor deverá **obrigatoriamente fornecer as Notas Fiscais de Fatura**, em local de fácil visualização, a identificação do presente Processo Licitatório (PP n.º 132/2016), a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



12.3 O **CNPJ da contratada** constante na Nota Fiscal de fatura **deverá ser o mesmo** da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

12.4 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

### 13.0 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da contratada, desde que suficientemente comprovado o desequilíbrio de forma documental.

### 14.0 DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A Secretaria Municipal de Saúde acompanhará e fiscalizará pelo cumprimento de todas as disposições e obrigações do presente contrato.

14.2 O CONTRATANTE poderá determinar a realização de fiscalização contínua ou temporária através de auditoria, visando a proteção dos usuários dos serviços, sugerindo as providências para sanar possíveis lacunas ou falhas nos serviços, informando as sugestões para a Secretaria Municipal de Saúde.

14.3 A fiscalização sobre todos os termos do presente contrato, a ser exercida pelo CONTRATANTE, ocorrerá para preservar o interesse público, sendo que eventual atraso ou deficiência nos serviços não lhe implicará na co-responsabilidade.

### 15.0 DAS PENALIDADES

15.1 A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

15.2 A **entrega em desacordo** com o licitado, acarretará multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

15.3 O **atraso** que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

15.4 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame:** *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*

**b) Manter comportamento inadequado durante o pregão:** *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;*

**c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar):** *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*

**d) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado:** *advertência;*



**e) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual:** multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**f) Inexecução parcial do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**g) Inexecução total do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

**h) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:** declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

15.5 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

15.6 No caso de aplicação de multa, a **CONTRATADA** será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria da Fazenda, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.

15.7 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

15.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **16.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Marau, nos horários das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, preferencialmente com antecedência mínima de 3 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes, ao Departamento de Licitações, ou pelo fone (54) 3342-9520 ou fax (54) 3342-5650.

16.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no departamento de Licitações.

16.3 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente subsequentes aos ora fixados.

16.4 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e correio eletrônico (e-mail).

16.5 Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

16.6 A Proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial do contrato.



16.7 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

16.8 Fazem parte integrante deste Edital:

- a) **Anexo I** – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- b) **Anexo II** – Formulário Padrão Proposta Financeira;
- c) **Anexo III** – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) **Anexo IV** – Modelo declaração cumprimento Art. 7º da Constituição Federal;
- e) **Anexo V** – Modelo Credenciamento;
- f) **Anexo VI** – Modelo Declaração de Conformidade.

16.9 O Edital relativo ao objeto desta licitação, encontra-se à disposição dos interessados no site do Município [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), ou no Departamento de Licitações junto a Prefeitura Municipal.

Marau, 25 de outubro de 2016.

Sec. Mun. Administração, Fazenda e Planejamento

Departamento Jurídico



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

PROCESSO N.º 2778/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 132/2016

REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2016

### ANEXO I

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2016

Aos .... dias do mês de ..... do ano de ....., o **Município de Marau**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 87.599.122/0001-24, com sede na Rua Irineu Ferlin, n.º 355, na cidade de Marau - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Marau, **JOSUÉ FRANCISCO DA SILVA LONGO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, n.º 387, Ed. Bela Vista I, apto 501, nesta cidade de Marau - RS, no uso de suas atribuições, doravante denominado simplesmente como **MUNICÍPIO**, em face do **Pregão Presencial n.º 132/2016, Registro de Preços n.º 56/2016**, resolve **REGISTRAR O PREÇO** das empresas a seguir indicadas, para *Aquisição de materiais ambulatoriais para manutenção das operações básicas do sistema de saúde municipal*, especificados em tabela anexa, doravante denominadas simplesmente **DETENTORAS DO PREÇO**, sendo as Licitantes: (.....), sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 7.892/2013, de 23.01.2013 e em conformidade com as disposições a seguir expostas.

#### Cláusula 1.ª. DO OBJETO

**1.1** A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto eventual *Aquisição de materiais ambulatoriais para manutenção das operações básicas do sistema de saúde municipal*, realizado pelas **DETENTORAS DOS PREÇOS**.

**1.2** Todos os materiais deverão ter na entrega validade mínima de 12 (doze) meses.

**1.3** Todas as agulhas deverão atender as normas de segurança da NR 32.

**1.4** As entregas deverão ser feitas, conforme a quantidade solicitada, em até **10 (dez) dias a contar da solicitação**, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Presidente Vargas, n.º 1660, Centro, de **segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 11 horas e das 13h30min às 16:00 horas**. Além da entrega, as **DETENTORAS DO PREÇO deverão descarregar e armazenar** os materiais em local indicado por servidor designado para tal, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a este.

**1.5** As **DETENTORAS DO PREÇO** deverão apresentar (na entrega) Manuais de Serviço, em “língua portuguesa”, comprovando os dados técnicos, mínimos, solicitados no Edital.

**1.6** Para todos os itens serão avaliados o acondicionamento dos materiais no momento da entrega. Embalagens violadas, materiais manchados, sujos, danificados ou materiais com aparência duvidosa, diferente das especificações do edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

**1.7** As quantidades de todos os itens representam apenas uma estimativa, podendo ser alteradas conforme a necessidade e urgência da Secretaria Municipal solicitante.

**1.8** O prazo de vigência do presente instrumento será de **06 (seis) meses**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

#### Cláusula 2.ª. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

**2.1** Os materiais que vierem a ser requeridos serão definidos no respectivo Termo de Autorização ou Pedido de Empenho ou Nota de Empenho, que só será emitida pelo Setor de Compras dentro do prazo de validade desse Registro de Preços.

**2.2** Verificada a não-conformidade de algum dos requisitos, as **DETENTORAS DO PREÇO** deverão promover as correções necessárias no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital, bem como responsabilizar-se no caso de não atendimento ao solicitado.

**2.3** A Autorização de Fornecimento/Pedido de Empenho/Nota de Empenho será enviada via fac-símile/e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile/e-mail, a Autorização de Fornecimento deverá ser retirada no Setor de Compras da Prefeitura, no prazo de 01 (um) dia, contado a partir da convocação.



**2.4** O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização de Fornecimento poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

### **Cláusula 3.ª. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**3.1** As **DETENTORAS DO PREÇO** terão o prazo de até **05 (cinco) dias**, contados da comunicação expedida pelo Município (pedido de empenho ou Nota de Empenho ou Termo de Autorização) para sua organização e disponibilidade, sem custos adicionais.

**3.1.2** O pagamento será realizado em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da Nota Fiscal e será efetuado conforme a quantidade entregue, mediante verificação e consequente aceitação dos materiais, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelos Secretários Municipais, por meio de termo de recebimento dos serviços, na conta bancária indicada pela empresa **DETENTORA DO PREÇO**.

**3.2** As **DETENTORAS** ficam obrigadas a atender todas as Autorizações de Fornecimento efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**3.3** Na hipótese de negar-se a detentora a receber a(s) Autorização(ões) de Fornecimento, esta(s) será(ão) enviada(s) pelo correio, registrada(s), considerando-se como efetivamente recebida(s), na data do registro, para todos os efeitos legais.

**3.4** Nos preços unitários ora registrados já estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que o **MUNICÍPIO** nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante nesta Ata.

**3.5** No texto da nota fiscal ou nota fiscal de fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Presencial n.º 132/2016, RP n.º 56/2016**).

**3.6** Havendo erro na nota fiscal ou nota fiscal de fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

**3.7** Eventual atraso nos pagamentos não isentarão em qualquer hipótese a detentora da presente Ata do cumprimento das responsabilidades avençadas, nem impedirão a aceitação de novos pedidos.

**3.8** Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96 e na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

**3.9** Na hipótese da detentora do preço ser optante pelo SIMPLES, deve anexar declaração que informe o ANEXO em que está enquadrada a empresa e a alíquota do ISSQN correspondente, conforme Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente firmado por seu representante legal ou contador.

**3.10** Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação dos serviços.

**3.11** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos, monetariamente pelo INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,2% ao mês, *pro rata*.

**3.12** O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência da presente Ata.

**3.13** O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

**3.14** A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

**3.15** O Município, quando ocorrer, poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos mesmos.

### **Cláusula 4.ª. DAS PENALIDADES**

**4.1** Pelo inadimplemento estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei.

a) - Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido.

b) - Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos seguintes casos:

I - Quando o objeto não for atendido de acordo com as especificações da proposta ou,



II - Quando não corrigir deficiência ou não refazer serviços solicitados pelo **MUNICÍPIO**, em tempo hábil, acertado pelo Município através do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s).

c) - Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta.

d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de falta grave.

**4.2** Para efeitos da aplicação das sanções previstas nesta cláusula, fica a exclusivo critério do **MUNICÍPIO** a definição do que sejam “pequenas irregularidade”, “gravidade da falta” e “falta grave”.

**4.3** No caso de aplicação de multa, a **DETENTORA DO PREÇO** será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria da Fazenda, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.

**4.4** Além das condições previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações futuras, o presente contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio, na ocorrência das seguintes situações:

a) - Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a **DETENTORA DO PREÇO**, nesta hipótese, pela execução até a data da ordem de paralisação dos mesmos, excluindo o montante das multas a pagar.

b) - Pelo **MUNICÍPIO**, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja compelido a explicar os motivos determinantes, e, também, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido à **DETENTORA DO PREÇO**, excluindo o valor das multas a pagar.

c) - Pelo **MUNICÍPIO**, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a **DETENTORA DO PREÇO** direito de indenização de qualquer espécie, na ocorrência das seguintes situações:

I - Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;

II - Não recolher, no prazo determinado, as multas impostas;

III - Abandono ou sublocação total ou parcial do serviço;

IV - Manifesta deficiência do serviço;

V - Falta grave ao Juízo do Município;

VI - Falência ou insolvência;

VII - Não entregar os materiais/equipamentos no prazo previsto.

### **Cláusula 5.ª. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1** A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada, parcial ou totalmente, de pleno direito, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentados;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**5.2** A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovantes nos autos que deram origem ao registro de preços.

**5.3** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

**5.4** A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a administração, se apresentada com antecedência de 15 (quinze) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

### **Cláusula 6.ª. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias a serem autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.



### **Cláusula 7.ª. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços, deverá comunicar ao **MUNICÍPIO**, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

**7.2** As interessadas devem ter pleno conhecimento de todas as disposições desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo do cumprimento de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.

**7.3** Os preços serão registrados no Setor de Compras, que poderá requisitar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante a solicitação formal pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, de contrato administrativo junto a Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital, sendo que as contratações serão efetuadas após manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

**7.4** A Administração, por meio do Setor de Compras, emitirá o Termo de Autorização/Pedido de Empenho/Nota de Empenho, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, autorizadas, caso a caso, pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, após manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

**7.5** Fica a detentora desta Ata obrigada a manter, durante toda a execução da Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme art. 55, Inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**7.6** A existência de preços registrados não obriga a Administração adquirir as mercadorias referentes ao registro de preços, não surtindo ao beneficiário do preço indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal n.º 5.010/2014.

**7.7** Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 posteriores alterações.

**7.8** Observados os critérios e condições estabelecidos na presente Ata, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

**Cláusula 8.ª.** Aplica-se ao presente contrato, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1.993 e suas alterações, bem como os dispositivos da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 132/2016 RP n.º 56/2016.

**Cláusula 9.ª.** Resta estabelecido o Foro da Comarca de Marau - RS, o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas desta relação.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram a presente Ata de Registro de Preços nos expressos termos em que foi lavrada, e assinam-no em ..... (.....) vias de igual teor e forma.

Marau - RS, .....

\_\_\_\_\_  
Município de Marau

\_\_\_\_\_  
Detentor 1

\_\_\_\_\_  
Detentor 2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

PROCESSO N.º 2778/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 132/2016

REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2016

### ANEXO II - PROPOSTA FINANCEIRA

**Aquisição de materiais ambulatoriais para manutenção das operações básicas do sistema de saúde municipal**

<b>Fornecedor</b>			
<b>Endereço</b>		<b>CEP</b>	
<b>CNPJ</b>		<b>Município</b>	<b>UF</b>
<b>Fone/Fax</b>		<b>E-mail</b>	

Pela presente, solicitamos a V.Sas. que nos seja enviada proposta para o fornecimento dos materiais e ou serviços conforme segue:

Item	Qty	Un	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
1	1.500	un	Seringa descartável de 20ml com três peças: - embolo + corpo de seringa, + retentor fixo em PVC transparente, com pega anatômica, demarcação a cada 0,1ml até 20ml, em embalagem individual, em papel grau cirúrgico, uso único, esterilizado a óxido de etileno - sem agulha - 20 ML.			
2	150	pct	Atadura de crepe, medindo aproximadamente 06 cm de largura x 4,50 m de comprimento, cor natural, com 13 fios/2 cm <sup>2</sup> , constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, Observação: é a quantidade de fios por cm <sup>2</sup> que confere o poder de elasticidade. Pacote com 12 unidades			
3	300	pct	Atadura de crepe, medindo aproximadamente 15cm de largura x 4,50 m de comprimento, cor natural, com 13 fios/2 cm <sup>2</sup> , constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, Observação: é a quantidade de fios por cm <sup>2</sup> que confere o poder de elasticidade. Pacote com 12 unidades			
4	30	cx	Agulha descartável 40 x 12; principais características: bisele trifacetado: torna a aplicação mais fácil e reduz a dor; cânula siliconizada: desliza facilmente diminuindo a dor; Atender normas da NR 32. Caixa com 100 unidades			
5	15	li	Iodofor aquoso 2% em embalagem com identificação e procedência data de fabricação e validade. 1 litro			
6	5	li	Vaselina líquida-grau usp, fórmula química $cnh_{2n+2}$ , líquido, oleoso, transparente, incolor, isento ou quase isento de fluorescência. inodoro e insípido. quando frio e, quando aquecido, desenvolve, no máximo, leve odor de petróleo, densidade entre 0,845 e 0,905. e o recipiente deve ser hermeticamente fechado. o produto não pode ser reembalado ou fracionado. o fracionamento somente será permitido quando a menor embalagem do fabricante for superior à fração a ser fornecida, frasco de 01 litro.			
7	100	pct	Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão. procedência nacional. medidas: aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças			
8	600	fr	Alcool etílico 70%, líquido incolor, límpido, volátil e de odor característico, para uso desinfetante hospitalar (saneante-domissanitário), demais especificações conforme a farmacopéia brasileira - frasco com 1 litro.			
9	100	cx	Máscara descartável, com elástico, 100% polipropileno, anti-alérgica, branca - cx. com 50 unid			
10	500	pct	Atadura elástica em rolo com 10cm de largura e 220cm de comprimento, tecido sintético misto, alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal - Rolo individual em pacotes de 12 unidades			



11	50	pr	Luva Cirúrgica estéril 7.5, esterilizada a eto - baixo teor de proteína - espessura: 0,17 mm - comprimento: 280mm - matéria prima: puro látex natural - padrão nacional, conforme nbr 13391 da abnt. - lubrificadas com pó bio-absorvível e inerte - punho reforçado, procedência nacional. com punho longo tamanho 7,5 antiderrapantes			
12	50	pct	Manta para esterilização (tipo TNT) - para autoclave, de 1 x 1m, 100% polipropileno, gramatura mínima de 45 g/m2 - cor azul - pacotes com 25 folhas			
13	20	gl	Detergente Enzimático contendo no mínimo 4 grupos básicos de enzimas: amilase, carbohidrase, protease e lipase. Tensoativo não-iônico, pH entre 6 e 8, álcool isopropílico até 10%, 100% biodegradável, não irritante à pele e mucosa. Galão de 5 litros. Deverá atender tanto a limpeza manual quanto a automatizada. Comprovação de propriedades conforme laudos técnicos de laboratórios credenciados. Registro de saneante na ANVISA.			
14	50	un	Termômetro Clínico de Vidro, prismático - para temperatura corporal			
15	20	un	Conjunto para nebulização adulto feito de PVC atóxico, composto de máscara anatômica com superfícies lisas, cabeçote rosqueável com micronebulizador e encaixe perfeito ao copo de medicamento feito em PVC atóxico. Extensão flexível para conexão à rede. As conexões entre as peças e com a rede devem ser universais e eficientes. O conjunto deve ser resistente aos métodos usuais de desinfecção. Embalagem individual conforme a praxe do fabricante e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.			
16	50	pct	Espátula de Aire de madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo 18cm de comprimento - embalagem em pacotes contendo 100 unidades			
17	2.000	un	Seringa descartável de 10ml com três peças: - embolo + corpo de seringa, + retentor fixo em PVC transparente, com pega anatômica, demarcação a cada 0,1ml até 10,0 ml, em embalagem individual, em papel grau cirúrgico, uso único, esterilizado a óxido de etileno - sem agulha - 10 ML.			
18	15	cx	Seringa descartável com agulha 25x7, capacidade 10ml, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico tipo slip, com localização lateral, embolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala, prazo de esterilização com validade de 05 anos, procedência nacional. Dispositivo de segurança de acordo com a NR 32. Caixa com 100 unidades			
19	30	un	Sonda foley 16 - 2 vias			
20	50	fr	Fixador citológico tipo aerosol, 100ml, solução de polímeros em xilol, para vedar preparações microscópicas (citológicas e histológicas) em lâmina, frasco com 50 mililitros, transparente, ph ácido menor que 2,5, viscosidade menor que 450 cp, a 20 graus centígrados, densidade 0,940 - 0,960. resistente ao calor até 90 graus centígrados e ao frio até - 17 graus centígrados. solúvel em acetona, éter, benzeno, clorofórmio, dioxano, tolueno e xilol. imiscível em água. e que não contém cfc.			
21	50	pct	Escova cervical descartável, ponta ativa produzida com micro cerdas em nylon e eixo de sustentação em aço inoxidável. Cabo em poliestireno de alto impacto, atóxico e resistente às trações. Apresenta ponta ativa com cerdas macias em formato cônico, ideal para coleta de material endocervical sem falsos trajetos e traumatismos, diminuindo assim a quantidade de hemácias, facilitando a obtenção de material com excelente celularidade endocervical. Procedência nacional. Pacote com 100 unidades.			
22	50	un	Sonda uretral n°12, descartável, siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxica, transparente, com dois orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente.			
23	300	un	Esparadrapo impermeável, medindo 10cm x 4,5m, cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão, bobinado em carretel plástico - rolo grande			
24	150	rl	Fita para Autoclave composta de dorso de papel crepado especialmente tratado e coberto com adesivo à base de resina e borracha. cor creme claro com listras intermitentes diagonais brancas, impregnadas de substância química (indicador de processo) que após o ciclo, mudam para o espectro de cor entre o cinza e o grafite. Medindo 19mm x 30m			
25	15	fr	Benzina retificada, solução - frasco com 1000ml			



26	100	un	Cateter intra venoso nº 16			
27	300	pct	Atadura de crepe 13 fios por cm <sup>2</sup> , 10x450cm - pacote com 12 unidades			
28	50	cx	Lâmina microscópica, em vidro, tipo fosca lapidada, bordas polidas, para coleta Citopatológica, medindo 2.6 x 7.6 cm de espessura de 1 a 1,20. cx. com 50 unidades			
29	250	pct	Saco para acondicionamento de lixo Séptico - 50 litros - Pacote com 100 unidades			
30	30	cx	Seringa descartável com agulha 25x7, capacidade 3ml, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico tipo slip, com localização lateral, embolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala, prazo de esterilização com validade de 05 anos, procedência nacional. Dispositivo de segurança de acordo com a NR 32. Caixa com 100 unidades			
31	300	rl	Fita Micropore, medindo 25mm x 10m, constituída de rayon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético quimicamente inerte, com capa hipoalergênica, com corte uniforme bidirecional (para um curativo de melhor aparência sem necessidade de tesouras) - cor branca			
32	500	cx	Lanceta para exame de glicemia - com 100 unid.			
33	250	un	Cateter intravenoso de poliuretano nº 20 utilizado para a cateterização periférica de curta, média e longa duração. cânula fabricada em poliuretano, com paredes delgadas, finas flexíveis e atóxico;agulha com bisel trifacetado, bi-angulado e confeccionado em aço inox; adaptador universal tipo luer lock, com ranhuras para fixação;- tampa de polipropileno que protege a cânula e o cateter até sua utilização;-identificação por cores correspondentes ao número do calibre;- fio de ligação da agulha com a conexão em silicone flexível e transparente.			
34	100	un	Cateter intravenoso de poliuretano nº 24 utilizado para a cateterização periférica de curta, média e longa duração.cânula fabricada em poliuretano, com paredes delgadas, finas flexíveis e atóxico;agulha com bisel trifacetado, bi-angulado e confeccionado em aço inox; adaptador universal tipo luer lock, com ranhuras para fixação;- tampa de polipropileno que protege a cânula e o cateter até sua utilização;-identificação por cores correspondentes ao número do calibre;- fio de ligação da agulha com a conexão em silicone flexível e transparente.			
35	20	un	Pinça Kelli 14 cm - delicada			
36	30	cx	Bandagem anti-séptica, hipo-alérgica para estancamento de sangue após a coleta, composição tecida de poliéster com algodão natural de 80 grs., papel siliconado de 60 grs., bandagem no tamanho 2,5 x 2,5 cm. cor bege caixa com 496 unidades			
37	500	pct	Compressa de gaze hidrófila, tamanho 10 x 10 cm, estéril, c/ 8 dobras, 13 fios cm2, confeccionada em fios de algodão puro, em falhas e ou fiapos soltos, apresentando perfeita uniformidade entre as dobras, em embalagem com dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade - pacote com 500 unidades			
38	500	cx	Luva de látex para procedimento hospitalar, descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, com talco. Caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, tamanho, nr. do lote e quantidade. Tamanho P			
39	1.500	cx	Luva de látex para procedimento hospitalar, tamanho M, caixa com 100 unidades, descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, com talco. Caixa com 100 unid, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, tamanho, nº do lote e quantidade.			
40	500	cx	Luva de látex para procedimento hospitalar, tamanho G, caixa com 100 unidades, descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, com talco. Caixa com 100 unid, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, tamanho, nr. do lote e quantidade.			



41	5.000	un	Seringa descartável de 3ml com três peças: - embolo + corpo de seringa, + retentor fixo em PVC transparente, com pega anatômica, demarcação a cada 0,1ml até 3,0 ml, em embalagem individual, em papel grau cirúrgico, uso único, esterilizado a óxido de etileno - sem agulha - 3 ML.			
42	2.000	un	Seringa descartável de 5ml com três peças: - embolo + corpo de seringa, + retentor fixo em PVC transparente, com pega anatômica, demarcação a cada 0,1ml até 5,0 ml, em embalagem individual, em papel grau cirúrgico, uso único, esterilizado a óxido de etileno - sem agulha - 5 ML.			
43	15	un	Lanterna clínica com corpo de metal. Lâmpada de 2,2v. Funciona com 2 pilhas palito AAA			
44	50	cx	Luva de Vinil Transparente com Amido Anti-Alérgico, ambidestra, não contém látex, com CA, caixa com 100 unidades. Tamanho G.			
45	5	cx	Lâmina de bisturi nº 11, em aço carbono, descartável. Caixa com 100 unidades			
46	4.000	un	Teste de gravidez, teste imunocromatográfico rápido, para detecção qualitativa do hormônio Gonadotrofina Humana - HCG			
47	250	cx	Tiras de teste de glicose sanguínea, caixa com 50 unidades (Compatível com aparelhos Abbot, Bayer ou Roche). (Obs: Com comodato de 15 (quinze) aparelhos).			
48	500	fr	Soro fisiológico 0,9% 500ml sistema fechado em frasco (rígido) de polietileno de baixa densidade reciclável, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante.			
49	1.000	fr	Cloreto de sódio a 0,9% (soro fisiológico), na forma injetável, em frasco com 250ml			
50	1.500	fr	Cloreto de sódio a 0,9% (soro fisiológico), na forma injetável, em frasco com 125ml			
51	120	cx	Indicador biológico auto-contido com tempo de incubação de até 24 horas para resultados de mudança de cor por pH, ideal para monitoração de ciclos de esterilização à vapor a 121 °C a 135 °C. por gravidade, pré-vácuo e Flash. Cada unidade deve possuir uma população mínima de 106 ou 105 de esporos bacterianos de <i>Geobacillus stearothermophilus</i> ( <i>Bacillus stearothermophilus</i> ). ATCC 7953. No rótulo existe um indicador químico que muda a cor de rosa para marrom quando exposto ao ciclo de esterilização. Caixa com 10 unidades. (Obs: Com comodato de 12 (doze) incubadoras).			
52	20	un	Nebulizador infantil Conjunto para nebulização infantil feito de PVC atóxico, composto de máscara anatômica com superfícies lisas, cabeçote rosqueável com micronebulizador e encaixe perfeito ao copo de medicamento feito em PVC atóxico. Extensão flexível para conexão à rede. As conexões entre as peças e com a rede devem ser universais e eficientes. O conjunto deve ser resistente aos métodos usuais de desinfecção. Embalagem individual conforme a praxe do fabricante e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega			
53	300	pct	Campo operatório cirúrgico 45x50cm, 20 fios, confeccionado em fio 100% algodão, em tecido quadrado. Pacote com 50 unidades			
54	200	cx	Haste flexível composto por hastes de polipropileno com algodão nas pontas, pacotes com 75 unidades			
55	120	fr	Álcool gel 70% bactericida e bacteriostático, com hidratante - frasco com 430ml			
56	80	pct	Bolsa coletora de urina com 2000 ml, em sistema aberto, nº 04, pacote com 100 unidades.			
57	30	un	Sonda foley 14 - 2 vias			
58	600	un	Coletor de materiais perfurocortantes confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalagem constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional. Com 13 litros.			
59	70	cx	Agulha descartável 25 x 7; principais características: bisel trifacetado: torna a aplicação mais fácil e reduz a dor; cânula siliconizada: desliza facilmente diminuindo a dor; Atender normas da NR 32.			
60	50	cx	Agulha Descartável 25x6 de uso único, estéril, atóxica e apirogênica; Produto deve atender a normas de segurança da NR 32.			
61	20	cx	Agulha Descartável 25x8 de uso único, estéril, atóxica e apirogênica; Produto deve atender a normas de segurança da NR 32.			



62	50	cx	<i>Aguilha descartável 20 x 5,5; principais características: bisel trifacetado: torna a aplicação mais fácil e reduz a dor; cânula siliconizada: desliza facilmente diminuindo a dor; Atender normas da NR 32.</i>			
63	15	cx	<i>Fio agulhado de nylon - monofilamento preto 4.0 agulha 20mm 3/8</i>			
64	300	cx	<i>Luva de latex para procedimento descartável - tam PP c/ 100 unidades</i>			
65	1.000	un	<i>Espéculo Vaginal não estéril, descartável, tamanho G, Produzido em poliestireno cristal no tamanho G, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável.</i>			
66	2.500	un	<i>Espéculo Vaginal não estéril, descartável, tamanho M, Produzido em poliestireno cristal no tamanho M, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável.</i>			
67	1.200	un	<i>Espéculo Vaginal não estéril, descartável, tamanho P, Produzido em poliestireno cristal no tamanho P, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável.</i>			
68	200	un	<i>Espéculo Vaginal não estéril, descartável, tamanho PP, Produzido em poliestireno cristal no tamanho PP, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável.</i>			

**Data de entrega da Proposta: 10/11/16** até às 09:00horas.

**P.S.:** - No caso de proposta que apresentar mais de uma marca/modelo (no mesmo produto/item) esse "item" será desclassificado.

- Não será aceito, no momento da entrega, materiais de marcas/modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.

**Entrega e Condições conforme Edital.**

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**  
 Assinatura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

PROCESSO N.º 2778/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 132/2016

REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2016

**ANEXO III**  
(MODELO)

Ao Pregoeiro

### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

(dentro do envelope nº 02)

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CGC/CNPJ sob nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ através de seu Responsável Legal, declara, sob  
as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**

Assinatura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

PROCESSO N.º 2778/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 132/2016

REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2016

### ANEXO IV (MODELO)

Ao Pregoeiro

### DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO ART. 7º DA CF.

(dentro do envelope nº 02)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 132/2016, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

CGC/CNPJ: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**  
Assinatura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

PROCESSO N.º 2778/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 132/2016

REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2016

**ANEXO V**  
(MODELO)

### **CRENCIAMENTO**

(por fora dos envelopes)

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CGC/CNPJ sob nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ através do presente, credencia o(a) Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade  
nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ a participar da licitação instaurada  
pelo Município de Marau, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 132/2016, na qualidade de  
**REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa,  
bem como formular propostas, dar lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2016.

Firma  
reconhecida

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**  
Assinatura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

PROCESSO N.º 2778/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 132/2016

REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2016

**ANEXO VI**  
(MODELO)

### DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

(por fora dos envelopes)

A empresa \_\_\_\_\_,  
através de seu Representante Legal, declara, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos de habilitação, ou seja, que o envelope identificado como o de nº 02, contém todas as exigências editalícias que comprovam a regularidade jurídica e fiscal, bem como a capacitação técnica e econômica da empresa, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**  
Assinatura